

## EDITAL DE LEILÃO Nº 02853/2022 – SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02853/2022 – SUCATAS APROVEITÁVEIS**, e veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 863, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 3 de Setembro de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

### 1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - O objeto do presente ato convocatório é o leilão de veículos apreendidos e recolhidos em pátio credenciado pelo DETRAN-MG, discriminados individualmente no anexo deste Edital, onde consta o valor de avaliação e a sua condição.

1.2 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.3 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

**1.5 - Os lotes de números 5, 9, 12, 19, 31, 32, 33, 35, 39, 43, 51, 56, 57, 58 e 70 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.3, II;**

### 2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - O presente leilão, instrumento da alienação, visa dar cumprimento ao disposto no Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;**

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016, ambas do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN.

### 3 - Cláusula Terceira - Do sistema de Leilão:

3.1 - O presente leilão, instrumento da alienação dos veículos constantes do anexo único deste Edital, será realizado em plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG;

3.2 - Os interessados em condições de participação deverão estar no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico **leilao.detrان.mg.gov.br**.

### 4 - Cláusula Quarta - Do lance inicial:

4.1 - O lance inicial partirá do valor mínimo da avaliação, consoante discriminado individualmente no anexo único deste Edital, não podendo ser inferior a ele.

4.2 - O interessado devidamente cadastrado no Sistema de Leilão de Veículos efetuará lance a partir do valor mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG.

4.3 - Será considerado vencedor o licitante que houver feito a maior oferta até o fechamento da hasta pública, dentro da plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG.

4.4 - Encerrado o leilão, considerar-se-á aceito o maior lance, não se admitindo a desistência pelo licitante ofertante.

### 5 - Cláusula Quinta - Da data, Horário e Local:

5.1 - A sessão do presente leilão ocorrerá por meio do Sistema de leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico **leilao.detrان.mg.gov.br**

5.2 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública, somente na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG, se iniciará no dia 02 de Junho de 2022, às 10:00, com encerramento no dia 03 de Junho de 2022, às 21:00 horas.

5.3 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, em havendo oferta de lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos.

5.4 - O Licitante deverá observar o período de recebimento de lances destinados a cada lote, que será compreendido entre a data e o horário de início e a data e o horário de encerramento da sessão pública, considerado o que prevê o item 5.2.

### 6 - Cláusula Sexta - Da Visitação:

**6.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 25 a 26 de maio de 2022, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:**

**I – LOGIQUARDA GUARDA DE VEÍC E EQUIP LTDA - PALMEIRAS - PALMEIRAS, situado no(a) Rod Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, nº 4000 - - FIRMA, Bairro Palmeiras, Belo Horizonte-MG;**

6.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

6.3 - É permitida apenas a avaliação visual dos veículos constantes do anexo único deste Edital, sendo vedado o seu manuseio ou mesmo a retirada do pátio credenciado pelo DETRAN-MG;

6.4 - Nenhum veículo constante dos lotes do anexo único deste EDITAL poderá ser recuperado ou consertado no local da visitaçào.

### 7 - Cláusula Sétima - Das Condições De Participação:

7.1 - O interessado poderá participar do leilão mediante cadastro no Sistema de leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico **leilao.detrان.mg.gov.br**, da seguinte forma;

a. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 8.1 no sistema de Leilão de Veículos.

b. Pessoa jurídica, deve ser credenciada no DETRAN/MG, conforme Lei do Desmonte - Lei nº 12.977 de 20 de maio de 2014, Resolução nº611 de

24 maio de 2016 e a Portaria nº92 de 12 de fevereiro de 2021;

7.2 - Não poderão participar do leilão, direta ou indiretamente:

- a. Os servidores ou dirigentes ou órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b. Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993, que estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, ou que forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art.87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **8 - Cláusula Oitava – Do Cadastramento no Sistema de leilões de Veículos:**

8.1- Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detrان.mg.gov.br](http://leilao.detrان.mg.gov.br), os seguintes documentos;

- a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- b. Cadastro de Pessoa Física - CPF
- c. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, e o ato constitutivo da Pessoa Jurídica e sua última alteração;
- d. Comprovante de Endereço;
- e. Endereço de correio eletrônico ( e-mail);
- f. Telefone(s) para contato;
- g. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail [cat.detrان@pc.mg.gov.br](mailto:cat.detrان@pc.mg.gov.br);
- h. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

8.2- O Sistema de Leilão de Veículos recepcionará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento- PDF;

8.3- Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados pelo DETRAN-MG a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, devidamente autenticada em cartório ou por servidor da Administração Pública, ou, ainda estarem publicados em qualquer órgão ou na imprensa oficial;

8.4 - A partir da aprovação do cadastro pelo interessado, a comissão de Leilão deverá liberar o acesso ao Sistema de leilão de Veículos;

8.5 - A liberação do acesso ao interessado que solicitou o cadastro está condicionada à análise e à aprovação da documentação encaminhada no sistema disponibilizado pelo DETRAN-MG, que será comunicada por meio do e-mail indicado, com o encaminhamento de login e senha de acesso, de uso pessoal e intransferível ;

8.6 - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada notificação ao e-mail cadastrado pelo interessado.

8.7 - No caso de complementação ou correção do cadastro, a Comissão de Leilão analisará novamente a solicitação;

#### **9 - Cláusula Nona - Do Procedimento:**

9.1 - Os lotes relacionados neste edital serão arrematados eletronicamente , por meio do Sistema de Leilão de Veículos;

9.2 - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual -DAE, da Nota de arrematação e Autorização de retirada estará disponível no endereço eletrônico [leilao.detrان.mg.gov.br](http://leilao.detrان.mg.gov.br).

9.3 - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do interessado cadastrado e a presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de leilão de veículos, ainda que por representação.

9.4 - Os interessados efetuarão lances eletrônicos, que poderão se dar de forma sucessiva, sempre a partir do valor mínimo estabelecido para cada lote, de acordo com anexo único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que apresentar, por lote, o maior lance até o encerramento do certame, nos termos dos itens 5.2 e 5.4.

9.5 - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lotes, no Sistema de Leilão de Veículos, não se admitindo a desistência da oferta apresentada.

9.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

9.7 - Encerrada a etapa de lances, o sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

#### **10 - Cláusula Décima - Do Pagamento:**

10.1 - O pagamento do lote arrematado será realizado à vista, através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento do lance do lote.

10.2 - Será emitido um Documento de Arrecadação Estadual - DAE- para cada lote arrematado, com prazo máximo de quitação de 03 (três) dias úteis, que serão contados a partir do encerramento do lote e da emissão da guia no sistema.

10.3 - O Prazo de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual -DAE- é improrrogável, salvo casos fortuitos ou de força maior.

10.4 - Caso o arrematante não execute o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE- dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quinta deste Edital.

10.5 - A confirmação de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de arrematação e do Alvará de Liberação pela Comissão de Leilão.

#### **11 - Cláusula Décima Primeira- Das Obrigações:**

11.1 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens;

11.1 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

#### **12 - Cláusula Décima Segunda - Da Arrematação:**

12.1 - Será considerada Arrematante a pessoa jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor, nos termos dos itens 4.3,4.4,5.2 e 5.4.

12.2 - Após o pagamento do preço ofertado através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponibilizado pelo Sistema de Leilão de Veículos, o DETRAN-MG através da Comissão de Leilão emitirá a Nota de Arrematação pelo próprio sistema (que estará disponível no site: <http://leilao.detrان.mg.gov.br/>) correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 5, 9, 12, 19, 31, 32, 33, 35, 39, 43, 51, 56, 57, 58 e 70, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

### **13 - Cláusula Décima Terceira - Da Entrega, Transferência e Baixa do veículo:**

13.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 10.2;

13.2 - A Nota de Arrematação conterá obrigatoriamente:

- a. as características completas do veículo ou do lote arrematado (a marca e o modelo, o valor da arrematação, a placa, o ano de modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi e motor);
- b. a condição estrutural, SUCATA APROVEITÁVEL;
- c. a identificação do Arrematante, nos termos do item 12.2, do item I;

13.3 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 13.4, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **1 de Julho de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 73.

13.4 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada no Setor de Leilão (3232-3549 ou 3218-9211), nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

### **14 - Cláusula Décima Quarta - Da Retirada Dos Bens:**

14.1 - O veículo ou lote de veículos estará disponível a partir de **01 de Julho de 2022**, mediante comprovação do pagamento pela quitação do Documento de Arrecadação Estadual - DAE - e apresentação da Nota de Arrematação no Pátio credenciado pelo DETRAN/MG, e deverá ser retirado no prazo de 40 (quarenta) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação, sujeitando-se ao pagamento das diárias correspondentes à mora.

### **15 - Cláusula Décima Quinta - Das Penalidades:**

15.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento, de acordo com a Cláusula Décima, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN/MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, hipótese em que seu cadastro no Sistema de Leilão de Veículos será bloqueado.

15.2 - Não cumprido o prazo estabelecido nos itens 10.1 e 10.2, o Arrematante pagará multa 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo acarretar, ainda, sua desclassificação do certame com a consequente perda do veículo ou lote de veículos arrematado não pago e recolhido, conforme disposição do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal) nº10.406, de Janeiro de 2002.

15.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.4 - O descumprimento da Cláusula Décima Primeira implicará na aplicação das sanções previstas no art.87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, garantindo os contraditórios e a ampla defesa.

15.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar os danos, as perdas e os prejuízos que a sua conduta venha causar o Estado.

15.6 - Decorrido o prazo de 60 dias, contados da data da entrega da documentação prevista no item 13.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do veículo ou do lote de veículos do Pátio credenciado ao DETRAN/MG, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito a adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

### **16 - Cláusula Décima Sexta - Dos Recursos:**

16.1 - Para os atos administrativos praticados pela Comissão de Leilão caberá recurso ao Diretor do DETRAN/MG, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo Geral na Sede do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG) Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves Rod. Papa João Paulo II, nº 4001 -1º andar -Edifício Gerais Bairro: Serra Verde - CEP 31.630-901 - Belo Horizonte/MG, ou envio pelos correios para o seguinte endereço: COMISSÃO DE LEILÃO, Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves Rod. Papa João Paulo II, nº 4001 -5º andar -Edifício Gerais Bairro: Serra Verde - CEP 31.630-901 - Belo Horizonte/MG

### **17 - Cláusula Décima Sétima - Da Rescisão:**

17.1 - Ocorrendo situação de força maior ou de caso fortuito no período entre a data da realização do leilão e o prazo para a retirada do veículo ou lotes de veículos que foram a hasta pública que impeça a entrega dos bens arrematados, a obrigação resolver-se-á no estado em que se encontra, salvo se houver acordo entre as partes.

17.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, seja de ofício, seja por provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo.

17.3 - Em caso de revogação ou anulação do certame, a decisão será fundamentada e assegurado o contraditório e a ampla defesa, devolvendo-se aos adquirentes os valores correspondentes à arrematação quando efetivado o recolhimento Documento de Arrecadação Estadual - DAE.

### **18 - Cláusula Décima Oitava - Das Disposições Finais:**

18.1 - O quantitativo de veículos objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais, que porventura venham a ocorrer.

18.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no presente Edital de Leilão os servidores públicos da Polícia Civil de Minas Gerais, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEF/MG, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e nos casos de serviço público ser delegado a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

18.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa, ou cancelar, no todo ou em parte, o presente Edital de Leilão.

18.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.

18.5 - A descrição do veículo ou lote de veículos está sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso sejam verificadas.

18.6 - Os prazos prescritos neste Edital de Leilão se iniciarão e vencerão no 1º dia útil subsequente ao sábado, ao domingo ou ao feriado de calendário oficial.

18.7 - Nos termos do artigo 9º do Decreto Estadual nº 43.824, de junho de 2004, e do artigo 9º, § 5º do Decreto Estadual nº 44.806 de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

- a. Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia,

quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

b. Débitos tributários;

c. multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

d. Demais débitos incidentes sobre o veículo.

18.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária.

18.9 - Após a liquidação dos débitos, do saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado à disposição da pessoa, física ou jurídica, que na licença do veículo figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo.

18.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

18.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente.

18.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos.

18.13 - Qualquer um dos veículos ou do lote de veículos indicados no Anexo Único deste Edital poderá ser excluído do leilão caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação, ou quando ocorrer ordem judicial superveniente à publicação do Edital.

18.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do Pátio credenciado pelo DETRAN/MG, bem como o transporte do veículo arrematado são de responsabilidade do Arrematante.

18.15 - Todos os interessados cadastrados que participarem do presente Edital de Leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

18.16 - As impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito, dirigidas ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo previsto nos §§ 1º e 2º, do Art.41, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993.

18.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. Santos Dumont, nº 308, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites [www.detrans.mg.gov.br](http://www.detrans.mg.gov.br) e [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br);

18.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

18.19 - Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 02 de maio de 2022.

**RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA BATISTA**  
Delegada de Polícia  
Presidente da Comissão Especial de Leilão  
DETRAN-MG

**TABELA DE VEÍCULOS**

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	686	Sucata	9C2KD02305R017438	HB18152	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2005	R\$ 469,00
2	686	Sucata	9C2JC30101R238727	GXB2852	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R\$ 288,00
4	686	Sucata	9C2JC30708R236601	HHV8553	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 371,00
5	686	Sucata	9CDNF41LJ8M251282	HIY3190	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R\$ 2.260,00
6	686	Sucata	94J2XCA55M002333	HCD2340	Sundown/Max 125 Se	Azul	2005	R\$ 98,00
8	686	Sucata	9C2JC250TTR031557	GRS9325	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 189,00
9	686	Sucata	9C2JC30707R178510	HEG8907	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 278,00
10	686	Sucata	9C2JA0101SRS80164	GRH4592	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	1995	R\$ 101,00
12	686	Sucata	9C2KC08107R175463	HGD9749	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	R\$ 349,00
14	686	Sucata	9C2KC08105R058737	HBP3161	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	R\$ 435,00
15	686	Sucata	9C6KG017070040596	HFO9489	Yamaha/Fazer Ys250	Azul	2007	R\$ 544,00
16	686	Sucata	9C6KE1560C0002554	HEL9366	Yamaha/T115 Crypton K	Preta	2011	R\$ 266,00
17	686	Sucata	9BD146028T5887159	GUE2940	Fiat/Uno Mille Sx	Cinza	1996	R\$ 639,00
19	686	Sucata	9BGJK11YHGB029018	GNU7666	Gm/Monza S/E 2.0	Verde	1986	R\$ 217,00
20	686	Sucata	VSSGAZ6KZTR283974	GVX0883	Imp/Seat Ibiza Sxe	Preta	1996	R\$ 389,00
22	686	Sucata	9BG5JK11ZGB038427	GNP7410	Gm/Monza S/E	Verde	1986	R\$ 281,00
23	686	Sucata	9BGJG69RRRB060506	LWQ6660	Gm/Monza G1	Azul	1994	R\$ 608,00
24	686	Sucata	9BD159547V9204170	GUN5560	Fiat/Tempra Hlx 16v	Cinza	1997	R\$ 672,00
25	686	Sucata	9BD146048V5897652	GON4819	Fiat/Uno Mille Sx	Vermelha	1997	R\$ 677,00
26	686	Sucata	9BD146000R5267243	GQN5744	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	R\$ 550,00
27	686	Sucata	9BD15822544572369	GTI7169	Fiat/Uno Mille Fire	Branca	2004	R\$ 787,00
28	686	Sucata	9BD146067T5786886	KGR4916	Fiat/Uno Mille Ie	Branca	1996	R\$ 632,00
29	686	Sucata	ZFA185000W0234452	GWD3226	I/Fiat Marea Week Elx	Cinza	1998	R\$ 523,00

30	686	Sucata	9BD178858W0707916	GXK3107	Fiat/Palio Weekend Stile	Cinza	1998	R\$ 691,00
31	686	Sucata	9BD146067T5799723	MUA1566	Fiat/Uno Mille Ie	Vermelha	1996	R\$ 489,00
32	686	Sucata	9BFZZZ542TB813844	GUI6177	Ford/Escort 1.0 Hobby	Azul	1996	R\$ 476,00
33	686	Sucata	9BD146000M3782546	GKK7588	Fiat/Uno Mille	Verde	1991	R\$ 368,00
34	686	Sucata	9BWZZZ377YP080294	GXQ2345	Vw/Gol Special	Prata	2000	R\$ 677,00
35	686	Sucata	9BGJJ11SPPB064245	GPL5159	Gm/Monza Class Efi	Cinza	1993	R\$ 527,00
36	686	Sucata	9BGLK19BSSB311542	GTG0225	Gm/Vectra Gls	Azul	1995	R\$ 743,00
37	686	Sucata	9BWZZZ558TB835455	GMX8279	Vw/Logus Cli	Cinza	1996	R\$ 489,00
38	686	Sucata	9BWZZZ377VT083750	NBR7905	Vw/Gol 1000i	Azul	1997	R\$ 463,00
39	686	Sucata	9BGJK11ZJB025095	KBF7802	Gm/Monza SI/E	Azul	1988	R\$ 208,00
40	686	Sucata	9BD146027T5846441	GQP3243	Fiat/Uno Mille Sx	Azul	1996	R\$ 639,00
41	686	Sucata	9BD178016V0189926	GVV7831	Fiat/Palio Ed	Azul	1997	R\$ 566,00
42	686	Sucata	9BGKT08GSR312479	GLY9513	Gm/Kadett Gl	Preta	1994	R\$ 554,00
43	686	Sucata	ZFA16000R5086413	LAO4764	Imp/Fiat Tipo Slx	Cinza	1994	R\$ 325,00
44	686	Sucata	9BGJK11ZJHB020346	GNP1674	Gm/Monza SI/E 1.8	Vermelha	1987	R\$ 324,00
45	686	Sucata	9BGXF68X03C202618	GYW4276	Gm/Corsa Hatch	Prata	2003	R\$ 967,00
46	686	Sucata	9BD15808814172146	JPD3001	Fiat/Uno Mille Smart	Branca	2000	R\$ 755,00
47	686	Sucata	9BD159046V9187888	GVW8917	Fiat/Tempra Sx	Vermelha	1997	R\$ 609,00
48	686	Sucata	9BFZZZ54ZMB177773	GNN3036	Ford/Verona Glx	Cinza	1991	R\$ 391,00
49	686	Sucata	9BWZZZ30ZNT083648	BIG3690	Vw/Gol Cl	Vermelha	1992	R\$ 533,00
50	686	Sucata	9BD146067T5799172	MOX4316	Fiat/Uno Mille Ie	Cinza	1996	R\$ 632,00
51	686	Sucata	9BD14600003078336	GLO7336	Fiat/Uno S	Cinza	1986	R\$ 169,00
52	686	Sucata	9BWZZZ30ZGT079056	GLO5551	Vw/Parati Plus	Bege	1986	R\$ 354,00
53	686	Sucata	9BGJK69YJJB036954	GTD3940	Gm/Monza SI/E 2.0	Azul	1988	R\$ 469,00
54	686	Sucata	9BGJG11KRPB006720	GLI4472	Gm/Monza Gl	Vermelha	1993	R\$ 546,00
55	686	Sucata	9BWZZZ30ZEP013425	GPC8084	Vw/Voyage	Verde	1984	R\$ 291,00
56	686	Sucata	9BFBXXLBKBM85013	GLD0167	Ford/Escort L	Dourada	1989	R\$ 246,00
57	686	Sucata	9BFZZZ54ZRB605567	GQM1940	Ford/Escort 1.0 Hobby	Cinza	1994	R\$ 313,00
58	686	Sucata	8AP17202416012525	GZF8092	I/Fiat Siena Elx	Verde	2001	R\$ 616,00
59	686	Sucata	9BWZZZ30ZJP226860	GKJ5803	Vw/Parati Gl	Prata	1988	R\$ 419,00
60	686	Sucata	9BWZZZ30ZFP036387	GLV4597	Vw/Voyage S	Verde	1985	R\$ 291,00
61	686	Sucata	8AP178568W4062081	IIC1928	Imp/Fiat Siena Stile	Azul	1998	R\$ 563,00
63	686	Sucata	8AWZZZ30ZPJ009820	JTI5597	Imp/Vw Voyage Gl	Cinza	1993	R\$ 732,00
64	686	Sucata	9BD159000R9079292	GTA5169	Fiat/Tempra Ie	Cinza	1994	R\$ 402,00
65	686	Sucata	8AFZZZ54ATJ013245	GUJ6465	Imp/Ford Escort 1.8i Gl	Vermelha	1996	R\$ 603,00
66	686	Sucata	ZFA16000R5070726	GNH9203	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1994	R\$ 357,00
67	686	Sucata	ZFA185000W0259866	GXW0703	I/Fiat Marea Week Sx	Verde	1998	R\$ 575,00
69	686	Sucata	93HES15502Z113815	LOA6584	Honda/Civic Lx	Preta	2002	R\$ 1.290,00
70	686	Sucata	9BWZZZ373WT044298	KDR6433	Vw/Gol 16v	Verde	1998	R\$ 433,00
71	686	Sucata	9BD159046V9198577	AHF7203	Fiat/Tempra Sx	Cinza	1997	R\$ 651,00
72	686	Sucata	9BD178226V0217057	GOW3736	Fiat/Palio Edx	Azul	1997	R\$ 601,00
73	686	Sucata	9BD15802524347841	GWQ8452	Fiat/Uno Mille Fire	Vermelha	2001	R\$ 607,00